



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.226, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, na fonte de recurso 100, no limite do valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei nacional nº. 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.30.00	<b>Ficha 258</b>	<b>R\$280.000,00</b>
02.04.04.18.452.0032.2051.3.3.90.39.00	<b>Ficha 259</b>	<b>R\$900.000,00</b>
02.04.06.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00	<b>Ficha 327</b>	<b>R\$800.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação abaixo descrita, na fonte de recurso 124, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nacional nº. 4.320/64:

02.04.06.15.451.0028.2020.4.4.90.61.00	<b>Ficha 331</b>	<b>R\$ 1.980.000,00</b>
--	------------------	-------------------------

**Art. 3º** A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o artigo 42 da Lei nacional nº. 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**